



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ALISSA LEAL DA SILVA

**REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA:**

Uma relação dos projetos com as bibliotecas prisionais

Brasília  
2024

ALISSA LEAL DA SILVA

**REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA:**

Uma relação dos projetos com as bibliotecas prisionais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte do requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Profa. Dra. Michelli Pereira da Costa

Brasília  
2024

**ALISSA LEAL DA SILVA**

**REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA:**

Uma relação dos projetos com as bibliotecas prisionais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte do requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Profa. Dra. Michelli Pereira da Costa

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**Título:** Remissão de pena pela leitura: uma relação dos projetos com as bibliotecas prisionais

**Autor(a):** Alissa Leal da Silva

Monografia apresentada em **01 de agosto de 2024** à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientador(a) (FCI/UnB): Dra. Michelli Pereira da Costa

Membro Interno (FCI/UnB): Dr. Rodrigo Rabello da Silva

Membro Externo (UFRGS): Dra. Priscila Machado Borges Sena



Documento assinado eletronicamente por **Michelli Pereira da Costa, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 27/08/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabello da Silva, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 28/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Sena registrado(a) civilmente como Priscila Machado Borges Sena, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **11632426** e o código CRC **E8398F67**.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à minha família por todo apoio oferecido durante esses anos na universidade. Principalmente à minha mãe, Socorro, que fez de tudo para fazer a minha caminhada na universidade e com o TCC ser mais leve. À minha irmã Amanda que é um exemplo como estudante e profissional para mim. Ao Luiz que me acompanhou durante minha jornada acadêmica e profissional e sempre acreditou em mim. Agradeço também à minha tia Valéria que me deu muito apoio nessa jornada cansativa de trabalho e estudos. Bem como ao meu terapeuta Alex Sousa que trouxe auxílio e preparo psicológico para as dificuldades enfrentadas nos diversos âmbitos da vida.

À minha orientadora Prof. Dra. Michelli Costa, que me orientou com muita destreza e paciência. Considero-me uma aluna de muita sorte por ter tido a oportunidade de conhecê-la e de poder ser orientada por uma mulher tão competente e simpática. Assim como à professora Greyciane Lins que me orientou no meu primeiro Projeto de Iniciação Científica.

Aos meus amigos Marcus Augusto, Rebeca Canjerana e Ana Letícia Gomes, que me proporcionaram tantas risadas e ensinaram tanto. Amo cada um e desejo todo sucesso em suas futuras carreiras profissionais. Em especial ao meu amigo Marcus, que tanto me ajudou e se tornou o melhor companheiro nas viagens de BRT ao Gama.

Agradeço aos meus amigos que trazem leveza e alegria na caminhada da vida e foram compreensivos comigo nos momentos que não pude comparecer aos encontros. À Mônica e Lidiane, profissionais que tanto me ensinaram no meu período de estágio na Faculdade Senac e me inspiraram como mulheres e bibliotecárias. Em especial à Lidiane Maia pelos ensinamentos, conversas e bons momentos comendo sushi.

À Universidade de Brasília pelas oportunidades de vivenciar tantas experiências proveitosas como jovem e estudante. Assim como por oferecer diversidade e cultura que trazem um novo olhar para a vida. À Faculdade de Ciência da Informação (FCI) que me apresentou a Biblioteconomia. Sou grata à biblioteconomia que me possibilitou conhecer tantas pessoas que levarei comigo para sempre. Desejo que o curso seja mais conhecido e que os profissionais sejam cada vez mais valorizados.

## RESUMO

A remição de pena pela leitura, que é o tema central deste projeto, consiste no ato da pessoa em privação de liberdade diminuir o tempo da sua pena por meio da leitura. Atualmente, no Brasil existem diversos normativos que viabilizam os projetos de remição de pena pela leitura como: portarias, provimentos, legislações estaduais, entre outros. Este trabalho irá discorrer sobre esses normativos existentes e sobre alguns tópicos relacionados a este tema central, tendo essas questões associadas sobretudo aos estudos da biblioteconomia. A partir desta perspectiva, as bibliotecas prisionais possuem uma responsabilidade significativa, uma vez que elas atuam como mediadoras da informação no local em que estão inseridas. Portanto, é essencial compreender a função das bibliotecas prisionais no contexto prisional, pois, assim, compreende-se também que por meio delas os projetos de remição de pena pela leitura tornam-se, de fato, viáveis. Diante disso, e num contexto de justificativa, esta pesquisa tem como ponto central analisar os projetos de remição de pena pela leitura no Brasil e, dentro do contexto da biblioteconomia, buscar responder à questão: Qual é a relação das bibliotecas prisionais com os projetos de remição de pena pela leitura no Brasil? Esse estudo propõe ainda atender ao objetivo geral e aos objetivos específicos a seguir: No objetivo geral analisar a relação das bibliotecas prisionais com os projetos de remição de pena pela leitura no ambiente carcerário. Já nos objetivos específicos: 1. Levantar documentos que tratam dos projetos de remição de pena pela leitura ativos no Brasil; 2. Analisar as propostas dos projetos de acordo com a Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011 e de acordo com a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021; 3. Identificar a relação da biblioteca prisional com os projetos de leitura no ambiente carcerário. Diante do exposto, conclui-se que as bibliotecas prisionais se relacionam com os projetos de remição de pena pela leitura pela sua própria existência, onde, pelo propósito intrínseco à biblioteconomia, percebe-se a importância da leitura dentro da remição de pena, pois, essa área é a disseminação da informação para todos, e assim como no propósito dos projetos de leitura nos estabelecimentos prisionais que traz, em sua essência, a promoção do acesso e o direito à leitura para pessoas em privação de liberdade.

**Palavras-chave:** Remição de pena. Biblioteca prisional. Incentivo à leitura. Estabelecimento prisional.

## ABSTRACT

The remission of sentence for reading, which is the central theme of this project, consists in the act of the person in deprivation of liberty to reduce the time of his sentence through reading. Currently, in Brazil there are several regulations that enable the projects of remission of sentence by reading as: ordinances, provisions, state legislation, among others. This paper will discuss these existing normative and some topics related to this central theme, having these issues associated especially with the studies of librarianship. From this perspective, prison libraries have a significant responsibility, since they act as information mediators in the place where they are inserted. Therefore, it is essential to understand the function of prison libraries in the prison context, because thus it is also understood that through them the projects of remission of sentence by reading become, in fact, feasible. Therefore, and in a context of justification, this research has as its central point to analyze the projects of remission of sentence for reading in Brazil and, within the context of librarianship, seek to answer the question: What is the relationship between prison libraries and projects to redeem prisoners for reading in Brazil? This study also proposes to meet the general objective and the specific objectives as follows: In the general objective to analyze the relationship of prison libraries with projects for remission of sentence by reading in the prison environment. Already in the specific objectives: 1. To raise documents that deal with the projects of remission of sentence by reading active in Brazil; 2. Analyze the proposals of the projects according to the Law no 12.433, of 29 June 2011 and according to the Resolution no 391, of 10 May 2021; 3. Identify the relationship of the prison library with the reading projects in the prison environment. Given the above, it is concluded that prison libraries relate to projects of remission of sentence by reading for their own existence, where, for the intrinsic purpose of the library, it is perceived the importance of reading within the remission of sentence, therefore, this area is the dissemination of information to all, and as well as in the purpose of reading projects in prisons that brings, in its essence, the promotion of access and the right to read for people in deprivation of liberty.

**Keywords:** Prison remission. Prison library. Reading incentive. Prison establishment.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Bibliografias mais relevantes da revisão de literatura.....	11
<b>Quadro 2</b> – Procedimentos metodológicos.....	35
<b>Quadro 3</b> – Normativos que regulamentam a remição pela leitura por unidade federativa.....	37
<b>Quadro 4</b> – Unidades Federativas e critérios.....	41



## SUMÁRIO

1. Introdução.....	8
1.1.Justificativa.....	9
1.2.Breve memorial.....	10
2. Revisão de literatura.....	11
2.1.Biblioteconomia Social.....	12
2.2.História das bibliotecas e da biblioteconomia.....	12
2.2.1. A importância do percurso da biblioteconomia social.....	14
2.3.O direito à leitura e à literatura.....	16
2.4.Bibliotecas prisionais.....	20
2.4.1 Estabelecimentos prisionais.....	20
2.4.2 Bibliotecários e bibliotecas prisionais.....	22
2.5.Remissão de pena pela leitura.....	27
2.5.1 Legislações e SISDEPEN.....	27
2.5.2 Bibliotecas e projetos de remissão de pena pela leitura.....	30
3. Metodologia.....	32
3.1.Caracterização da Pesquisa.....	32
3.1.1 Pressuposto filosófico.....	32
3.1.2 Tipo de pesquisa.....	32
3.1.3 Estratégias de busca.....	33
3.2.Procedimentos metodológicos.....	33
3.2.1 Descrição dos procedimentos.....	33
4. Resultados.....	36
4.1.Normativos que regulamentam a remissão pela leitura por unidade federativa.....	36
4.2.Discussão sobre os documentos de cada Unidade Federativa.....	38
4.3.Relação das bibliotecas com os projetos de leitura no ambiente carcerário.....	42
5. Considerações finais.....	43
6. Referências.....	44

## 1 Introdução

Ao debater sobre a remição de pena pela leitura, que é o tema central deste projeto, entende-se que acordo com um documento disponibilizado pelo tribunal de justiça de Minas Gerais de 2017, esse consiste no ato da pessoa em privação de liberdade diminuir o tempo da sua pena por meio da leitura. Atualmente, no Brasil existem diversos normativos que viabilizam os projetos de remição de pena pela leitura como: portarias, provimentos, legislações estaduais, entre outros.

Diante disso, o debate desse tema devido a relação dos projetos de remição de pena pela leitura com algumas áreas do conhecimento como as letras, que trata da parte da leitura e da literatura, o direito, que trata da parte jurídica do assunto, a antropologia, que lida com a humanidade, a filosofia e diversas outras áreas. E ainda uma das áreas do conhecimento que também se conecta com a questão da remição de pena pela leitura é a biblioteconomia, onde, ela versa sobre o acesso à informação para todos, sobre o papel do bibliotecário como mediador da informação, aborda a importância da leitura para todos e versa também sobre a biblioteca como um meio de armazenamento, organização e disseminação da informação.

Esse trabalho irá discorrer sobre esses normativos existentes e sobre alguns tópicos relacionados a este tema central, tendo essas questões associadas sobretudo aos estudos da biblioteconomia. Além disso, tem como ponto central, analisar os projetos de remição de pena pela leitura no Brasil e, dentro do contexto da biblioteconomia, buscar responder à questão: qual é a relação das bibliotecas prisionais com os projetos de remição de pena pela leitura no Brasil?

Esse estudo propõe atender ao objetivo geral e aos objetivos específicos, onde no objetivo geral tem como proposta analisar a relação das bibliotecas prisionais com os projetos de remição de pena pela leitura no ambiente carcerário. Já nos objetivos específicos: 1. Levantar documentos que tratam dos projetos de remição de pena pela leitura ativos no Brasil; 2. Analisar as propostas dos projetos de acordo com a Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011 e de acordo com a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021 e 3. Identificar a relação da biblioteca prisional com os projetos de leitura no ambiente carcerário.

Discute-se ainda que o tema da remição de pena pela leitura de forma ampla utilizando a biblioteconomia como perspectiva traz como base as bibliotecas prisionais, que possuem uma responsabilidade significativa, uma vez que elas atuam como mediadoras da informação no local em que estão inseridas. É essencial compreender a função das bibliotecas prisionais no contexto prisional pois, assim, compreende-se também que por meio delas os projetos de remição de pena pela leitura tornam-se, de fato, viáveis. É visto que existem muitos fatores que

fazem com que os projetos de remição de pena pela leitura tornem-se ineficientes, pois a existência deles por si só não é suficiente para cumprir com o direito à leitura e à literatura para as pessoas em privação de liberdade. Esses fatores, como a falta de biblioteca nos estabelecimentos prisionais, serão abordados ao longo da monografia.

Em caráter de construção e estruturação dessa pesquisa, após feita a justificativa do trabalho serão apresentados primeiramente na revisão de literatura os principais conceitos da biblioteconomia e será discorrido também sobre a biblioteconomia social. Após introduzir esses assuntos será falado sobre as bibliotecas prisionais e a importância do seu envolvimento com os projetos de remição de pena pela leitura e, por fim, serão expostas as leis e as concepções sobre a remição de pena pela leitura no Brasil. Após a revisão de literatura, o trabalho mostrará a metodologia utilizada, os resultados e as conclusões da monografia.

### **1.1 Justificativa**

É visto que o ambiente carcerário se encontra como um espaço de exclusão, de abandono social e com poucos projetos voltados para a humanização do indivíduo. É um ambiente que até dispõe de direitos educacionais, sanitários, psicológicos, dentre outros que devem fazer parte do desenvolvimento de uma pessoa, mas esses direitos são cumpridos de forma precária (Oliveira, 2020). A precariedade das condições para o cumprimento desses direitos ao presidiário ou presidiária são tidos como punição ao crime cometido, entretanto, esse comportamento apenas gera mais exclusão social, não causa mudança e demonstra um descaso do Estado com a população em privação de liberdade. Além disso, vale salientar que boa parte das pessoas que se encontram nessa situação já sofrem violência do Estado antes mesmo de serem encarceradas (Rodrigues, 2019).

Assim como é observada uma negligência do Estado com esta comunidade observa-se também um descaso da biblioteconomia com as bibliotecas prisionais, onde muito se fala sobre os outros tipos de bibliotecas. Para exemplificar, o primeiro doutorado em Ciência da Informação sobre as bibliotecas prisionais foi apresentado somente no ano de 2019 por Ciro Monteiro (Lindemann, 2020). Entretanto, foi possível encontrar alguns trabalhos, ainda que poucos, relacionados à remição de pena pela leitura realizados por pessoas da área da ciência da informação, como a dissertação “*Remição da pena pela leitura: a importância da biblioteca prisional*” produzido pela Gabriella Viroli Cavalcanti Correia em 2019 e o artigo “*Acesso à leitura e remição de pena no Brasil: uma análise crítica visando a agenda 2030 da ONU*” produzido pela Yara Maria da Silva Cinque e Carlos Cândido de Almeida.

Apesar do desinteresse do Estado e da biblioteconomia com as bibliotecas prisionais, foi criada, em 2011, a Lei nº 12.433, que disserta sobre a remição de pena pelo trabalho e pelo estudo. A Resolução nº 391 de 10 de maio de 2021, por sua vez, estabelece critérios para a admissão pela leitura e, a partir disso, foram criados projetos de leitura pelo Brasil para remição de pena nas unidades prisionais. Neste contexto, afirma-se que a biblioteca deve atuar nesse ambiente como mediadora de conhecimento e de informação ao indivíduo, atuando diretamente nos projetos de leitura.

Este trabalho trata, portanto, dos projetos de remição de pena pela leitura no Brasil com ênfase no papel da biblioteca prisional neste espaço. A pesquisa se justifica pela relevância do tema na atualidade e pela pouca literatura sobre a remição de pena pela leitura na área de biblioteconomia, pretendendo agregar às pesquisas feitas até hoje apontando horizontes para novos projetos.

## **1.2 Breve memorial**

Desde o início do curso minha paixão pela biblioteconomia está em tudo que envolve a sua função social, seja nas bibliotecas públicas, escolares, prisionais etc. Ter como missão fornecer e propagar o acesso à leitura, cultura e educação às pessoas é uma grande responsabilidade e um grande privilégio. Ao entrar no curso me encantei com essa área, mas percebi que teriam poucas matérias voltadas para a biblioteconomia social, apesar disso, fiquei decidida a fazer um trabalho dentro deste tema.

Ao ler e pesquisar sobre os temas que envolviam a biblioteconomia social me deparei com as bibliotecas prisionais, que têm suas particularidades e merecem tanta atenção quanto qualquer outra biblioteca. Conversei com um bibliotecário sobre o interesse no tema e ele me sugeriu falar sobre a remição de pena pela leitura, logo me interessei pelo assunto e, conversando com a professora Michelli, decidimos fazer um trabalho sobre os projetos de remição de pena pela leitura no Brasil.

## 2 Revisão de Literatura

O desenvolvimento dos tópicos da revisão de literatura é apresentado, de maneira geral, do tema mais amplo para o mais específico relacionado ao tema da monografia. Para buscar os trabalhos em bases de dados, revistas e portais que abrangesse o tema dessa pesquisa, as mesmas foram realizadas especialmente nas plataformas Google Acadêmico e BRAPCI, onde, utilizou-se após uma leitura e escolha por descritores mais adequados, as palavras-chave: Remição de pena. Biblioteca prisional. Incentivo à leitura. Estabelecimento prisional.

Portanto, após um achado inicial de 18 artigos, e a leitura e refinamento dos mesmos através do título e resumo dos artigos, foi escolhido 11 artigos base que estão dispostos no Quadro 1 abaixo. Cabe ainda a ressalva que foram excluídos dessa pesquisa todos os artigos que não estavam de acordo com o objetivo, justificativa e tema dessa pesquisa. Para melhor compreensão do embasamento teórico utilizado no presente trabalho, serão apresentados os trabalhos mais relevantes citados na revisão de literatura no Quadro 1.

**Quadro 1:** Bibliografias mais relevantes da revisão de literatura

<b>BIBLIOTECONOMIA SOCIAL</b>		
<b>Autor</b>	<b>Ano</b>	<b>Título</b>
Oswaldo Francisco de Almeida Júnior.	1997	Sociedade e Biblioteconomia.
Miriam Vieira da Cunha.	2003	O papel social do bibliotecário.
Cátia Lindeman, Daniela Spudeit e Elisa Cristina Delfini Corrêa.	2016	Por uma Biblioteconomia mais social: interfaces e perspectivas.
<b>BIBLIOTECAS PRISIONAIS</b>		
<b>Autor</b>	<b>Ano</b>	<b>Título</b>
Michel Foucault.	2014	Vigiar e punir: nascimento da prisão.
Epitácio Gomes Silva Neto e Francisca Chagas Dias Leite.	2011	Bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso à informação e a cidadania.
Cátia Lindemann.	2020	Bibliotecas prisionais: da prática bibliotecária à jurisprudência do livro e da leitura atrás das grades.
Leandro Lopes Trindade.	2009	Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais: conceitos, objetivos e atribuições.
<b>REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA</b>		
<b>Autor</b>	<b>Ano</b>	<b>Título</b>
Gabriella Viroli Cavalcanti Correia.	2019	Remição da pena pela leitura: a importância da biblioteca prisional.
Ana Cláudia Ferreira Godinho e Elionaldo Fernandes Julião.	2021	Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à educação em disputa.
Heitor Campos de Azevedo Guimarães.	2024	Capítulo 5: O programa de remição de pena pela leitura: contribuições, óbices e ressocialização.
Claudio Langroiva Pereira, Nicole Guimarães Scheffer e Bruno Girade Parise.	2024	Educação e cárcere: a importância da remição de pena pela leitura frente ao descaso estatal.

**Fonte:** Autoria própria (2024)

## **2.1 Biblioteconomia Social**

Para começar a falar sobre os projetos de remição de pena pela leitura no ambiente carcerário e a relação com as bibliotecas prisionais é preciso falar sobre um tópico mais amplo: a biblioteconomia social. Portanto, as autoras Lindemann, Spudeit e Corrêa (2016, p. 718) afirmam que a biblioteconomia social é o estudo da interação entre bibliotecas e sociedade, porém, pode-se afirmar que só há bibliotecas onde há sociedade, “[...] então, tudo que se relaciona direta ou indiretamente a instituições de biblioteca no contexto da sociedade pode ser considerado como um assunto geral ou específico”.

Dessa forma, apesar de ter-se uma nomenclatura para esta temática (o que não significa que a nomenclatura não é importante), é certo que a biblioteconomia é, essencialmente, social (Cunha, 2003). Diante disso, nesta primeira parte da revisão bibliográfica serão abordadas as principais literaturas que versam sobre a biblioteconomia social e como elas dialogam com o problema de pesquisa deste trabalho disposta no próximo tópico abaixo.

## **2.2 História das bibliotecas e da biblioteconomia**

Antes de discutir acerca da biblioteconomia, é válido uma análise temporal e do percurso social e histórico sobre as bibliotecas, onde, Felipe e Pereira (2022) trazem que as bibliotecas, especialmente as públicas, comunitárias/ populares e escolares, são espaços nos quais esse diálogo pode ser construído com a população em geral. E um dos aspectos centrais quando se pensa nesse diálogo possível entre uma biblioteca e uma comunidade ou população é a formação de seu acervo, pois a informação que estará disponível nesta biblioteca consiste na base para o início do diálogo. Quando se está formando um acervo já se está mediando informação, mesmo que de forma inconsciente, pois esta acontece em todas as atividades biblioteconômicas.

Além disso, ao analisar sobre a importância das bibliotecas para a compreensão dos fenômenos sociais e a função que esse espaço tinha para as pessoas no século XIX, percebe-se que na atualidade, o mesmo fenômeno vem ocorrendo devido à grande quantidade de informação produzida na sociedade. Com isso, Burke (2014) defendeu os vários papéis das bibliotecas e dos bibliotecários na história do conhecimento, principalmente no século XXI em que se caracteriza pela explosão do conhecimento, tanto na quantidade quanto na fragmentação. Para o autor, a aquisição e da acumulação do conhecimento não é a de uma história vitoriosa, em progresso constante, mas sim algo que precisa ser construído por se tratar de um fenômeno social.

Com isso e dando segmento a importância e significado da biblioteconomia, Fonseca (2007, p.1) traz que “a palavra *biblioteconomia* é composta por três elementos gregos – *biblion* (livro) + *théke* (caixa) + *nomos* (regra) – aos quais juntou-se o sufixo *ia*. Etimologicamente, portanto, biblioteconomia é o conjunto de regras de acordo com as quais os livros são organizados em espaços apropriados: estantes, salas, edifícios”. É interessante citar também alguns pré-requisitos definidos por Lemos (2005) para reconhecer uma biblioteca, são eles:

**a intencionalidade política e social**, o acervo e os meios para sua permanente renovação, o imperativo de organização e sistematização; **uma comunidade de usuários, efetivos ou potenciais**, com necessidades de informação conhecidas ou pressupostas, e, por último, mas não menos importante, **o local**, o espaço físico onde se dará o encontro entre os usuários e os serviços da biblioteca (grifo nosso)

Por meio dessa citação entende-se melhor o que são as bibliotecas, sendo elas compostas por usuários, um espaço físico e um propósito político e social. Entretanto, nem sempre foi concebido dessa maneira. As bibliotecas, primordialmente, eram voltadas para o armazenamento de livros e documentos, não sendo focadas em um propósito comunitário.

Para compreender melhor a biblioteconomia como um todo e a biblioteconomia social é importante realizar um panorama histórico resumido das bibliotecas da antiguidade até os dias atuais, para isso serão utilizadas as seguintes referências: o artigo “*Bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso à informação e a cidadania*” de Silva Neto e Leite (2011) e o artigo “*A biblioteca e o bibliotecário no imaginário popular*” de Rodrigues *et al* (2013). O tópico será dividido pelos respectivos períodos históricos: idade antiga ou antiguidade, idade média, idade moderna e idade contemporânea.

Sabe-se que a existência das bibliotecas não é algo recente, estima-se que elas existem desde a antiguidade, um período da história que se estendeu de cerca de 3.500 a.C., quando surgiu a escrita cuneiforme, até 476 d.C., quando houve a desagregação do Império Romano. Neste período foram criados espaços para armazenar e preservar o conhecimento, que era registrado em suportes como: tábuas de argilas, papiros e pergaminhos. A biblioteca era considerada “um local de preservação da tradição da memória coletiva da humanidade” (Silva Neto; Leite, 2011, p.50).

Após a queda do Império Romano aconteceram muitas guerras e, com isso, muitas bibliotecas foram destruídas. Após esses eventos inicia-se o período medieval, no qual as bibliotecas se instalaram nos mosteiros, conventos e castelos feudais. Era um ambiente restrito em que somente os monges e homens autorizados da ordem religiosa poderiam acessar.

Em cada biblioteca havia um *Scriptorium*, local onde os livros eram escritos e produzidos. Nesta época ocorreu a fundação das primeiras universidades, o que teve grande influência na história das bibliotecas (Silva Neto; Leite, 2011).

Na idade moderna, o grande marco que repercutiu nas bibliotecas foi a invenção da tipografia móvel por Gutenberg no século XV. Com a revolução da imprensa, “os livros deixaram de ser produzidos pelo trabalho caligráfico dos religiosos e passaram a ser impressos de forma mais acelerada e em grande quantidade” (Silva Neto; Leite, 2011). Levando isto em consideração não é difícil de imaginar o impacto que esta revolução gerou nas bibliotecas, pois após isso a disseminação dos livros e, conseqüentemente a difusão do conhecimento, se tornou cada vez maior.

Além disso, com a explosão bibliográfica no século XX, “o bibliotecário passou a se preocupar mais com os processos técnicos [...] do que com os serviços aos leitores, sedimentando a imagem de um profissional tradicionalmente afundado entre livros” (Rodrigues *et al.*, 2013, p.85). Todavia, apesar do bibliotecário estar empenhado nos processos técnicos, observa-se que a biblioteca teve uma grande mudança de paradigma após o renascimento, em que o seu papel principal deixou de ser voltado somente para o acervo, mas principalmente para o usuário, ou seja, houve um reconhecimento de que o valor do livro está justamente em seu uso (Reifschneider, 2008).

### **2.2.1 A importância do percurso da biblioteconomia social**

Com o mundo atual passando por um processo cada vez mais rápido de globalização e de revolução tecnológica, o objeto de estudo do bibliotecário passou a ser não somente os livros em formato físico, mas o conhecimento em sua forma ampla e dispostas em vários meios digitais e virtuais. O bibliotecário se posiciona, então, não somente como responsável pelo estudo e disseminação dos livros, mas como profissional da informação: organizando, analisando e filtrando (Cunha, 2003). Essa informação pode ser organizada e analisada em diversas ferramentas atuais como repositórios digitais, bases de dados, nas redes sociais, plataformas diversas, sítios funcionais, dentre outros recursos existentes.

O papel social do bibliotecário, por sua vez, tem uma relação direta com a história das bibliotecas públicas, pois, com elas houve uma grande mudança de paradigma: a finalidade da biblioteca deixou de ser somente a conservação e preservação dos livros e passou a ser uma biblioteca voltada para a disseminação do conhecimento para todas as pessoas, isto é, tendo como seu objetivo principal o usuário. Assim, pode-se dizer que toda a atividade que o



bibliotecário desempenhar – ou deixar de desempenhar – tem impacto na sociedade. As funções do bibliotecário, por lidar com todo tipo de informação, são cada vez mais diversificadas (Cunha, 2003) e desempenhar o papel social, não quer dizer, necessariamente, lidar somente com as pessoas. O papel social dos bibliotecários e bibliotecárias está em compreender a sua função na sociedade independente da atividade que desempenham, mas, também, não se abster das funções voltadas para as minorias e relacionadas ao público em vulnerabilidade social.

Muito se fala sobre a biblioteconomia como democratizadora da informação, afirmando que a biblioteca é para todas as pessoas, entretanto, pode-se afirmar que isso tem sido repetido sem que se tenha de fato uma reflexão mais profunda sobre o que essas palavras querem dizer e como fazer para de fato democratizar a informação. É necessário se perguntar, por exemplo, para quem a informação está sendo mediada e a qual informação estamos nos referindo. É necessário compreender, ao mediar a informação, que os usuários não são iguais, que “as oportunidades, seja no campo da educação, seja no campo econômico, seja no campo da saúde, seja no campo da cultura, são, certamente, distintas de pessoa para pessoa” (Almeida Júnior, 1997, p.100).

Neste sentido, é de suma importância que os profissionais bibliotecários reconheçam que a biblioteca não deve atuar somente para os letrados, pois, remete a análise sobre as classes sociais e a função social, onde muitas vezes trazia privilégios somente para a burguesia, reforçando ainda mais os privilégios da classe com maior poder aquisitivo e maior capital cultural. Diante disso, Felipe e Pereira (2022) trazem que em muitas perspectivas, a biblioteconomia no Brasil tem reconstruído a versão oficial da história e replicado os interesses das classes socioeconômicas mais altas, sendo que em grande parte os acervos de bibliotecas contam a história dos colonizadores e não a história do povo brasileiro. Assim, entende-se por exemplo, a importância da perspectiva decolonial na formação de acervos de bibliotecas.

Pode-se pensar que a função educativa da biblioteca está restrita somente à biblioteca escolar, como se não houvesse analfabetismo e analfabetismo funcional no Brasil. O analfabetismo é uma palavra utilizada para designar a condição das pessoas que não sabem ler nem escrever, já o termo analfabetismo funcional é utilizado como “um meio termo entre o analfabetismo absoluto e o domínio pleno e versátil da leitura e da escrita, ou um nível de habilidades restrito às tarefas mais rudimentares referentes à "sobrevivência" nas sociedades industriais” (Ribeiro, 1997). Essa realidade é fácil de identificar, por exemplo, no cárcere, em que muitos homens e mulheres têm grande dificuldade com a leitura e as bibliotecas têm, por certo, uma função educativa importante com esses indivíduos.

Com respeito à participação política do bibliotecário, Almeida Júnior (1997) afirma que o bibliotecário não deve ser neutro, mas deve se posicionar frente às questões políticas. A exemplo disso, o autor declara:

[...] estamos servindo aos interesses da minoria que detém o poder, daqueles que oprimem o povo, daqueles que não querem que o povo tenha informações, conheça seus direitos. Trabalhando apenas com os alfabetizados, nós estamos colaborando para que aqueles que foram ungidos com a possibilidade de estudar aprofundem ainda mais sua diferença em relação àqueles que a sociedade não permitiu que tivessem acesso a Escola (Almeida Júnior, 1997, p.92)

Nesta citação, o autor enfatiza sobre a importância da biblioteca atuar principalmente em prol daqueles que não sabem ler ou que têm dificuldade com a leitura. Desse modo, os profissionais bibliotecários devem assumir essa responsabilidade com a sociedade brasileira e não passar a mesma para outros profissionais. Porém, ao fazer uma comparativa com outro estudo do autor, Almeida Júnior (2015) argumenta que “cada acervo se constitui em um discurso único e diferenciado”.

O autor ressalta que “os acervos das bibliotecas mantiveram e mantêm o registro oficial da história. Do mesmo modo, conserva um entendimento hegemônico de mundo, aquele voltado aos interesses das classes dominantes”. Salienta que as classes populares também constroem conhecimento, mas o conhecimento preservado e conservado é o tido como único, isto é, “[...] o conhecimento das elites, o conhecimento dos dominadores, o conhecimento dos excludentes” (Almeida Júnior, 2015, p. 133).

A biblioteca, portanto, se torna um espaço acessível para todos, mas em especial para o povo, isto é, traz a importância de contemplar as pessoas para que possam ter acesso à mesma quantidade e qualidade de informação que as demais classes sociais e comunidades têm. Os bibliotecários têm o papel e a importância de cumprir uma ação de tornar todas as bibliotecas em um espaço acessível e útil para todos. Isto, portanto, é o que faz e compõe a biblioteconomia social, o estudo da interação entre bibliotecas e sociedade e o envolvimento dos profissionais com as questões políticas e sociais em prol do povo e da sociedade como um todo.

### **2.3 O direito à leitura e à literatura**

Neste tópico será abordado o direito que todas as pessoas têm à leitura de maneira geral, mas também mais especificamente o direito à literatura. Para tratar deste assunto primeiro será

brevemente apresentada uma concepção do que se compreende como leitura e, em seguida, o conceito e o valor da literatura na vida do indivíduo. Em segmento a essa ideia, cabe aqui um espaço breve de análise sobre a leitura com relação aos parâmetros curriculares nacionais, onde, numa logística temporal, destaca-se que a principal reforma no ensino nos anos 1990 foi instaurada pela Lei nº 9.394/96, instituindo a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e com uma grande novidade: os Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1996).

Assim, a Lei Darcy Ribeiro, como foi chamada, aprovada em 20 de dezembro de 1996, que vigora até os dias atuais, confirma as tendências da afirmação de uma escolaridade básica mais prolongada e a proposta de uma educação profissional mais abrangente e, portanto, para além do adiestramento às técnicas de trabalho, afirmando o propósito de estender ao poder público a obrigatoriedade de oferta do ensino médio como direito de cidadania. Todavia, é relevante ressaltar que a discussão dessa lei se iniciou uma década antes de sua aprovação, com a Carta de Goiânia. Conforme afirmado por Saviani (1997), o início das discussões da Lei de Diretrizes e Bases iniciou-se na IV Conferência Brasileira de Educação, em 1986, com a aprovação da Carta de Goiânia; e, no ano seguinte, com a publicação, na revista da Andes, de um artigo sobre a LDB.

Portanto, a leitura vinculada aos Parâmetros Curriculares Nacionais cita que:

A leitura é o processo no qual o leitor realiza um trabalho ativo de compreensão e interpretação do texto, a partir de seus objetivos, de seu conhecimento sobre o assunto, sobre o autor, de tudo o que sabe sobre a linguagem etc. Não se trata de extrair informação, decodificando letra por letra, palavra por palavra (Brasil, 1998).

A leitura relaciona-se, assim, ao ato de decifrar algo que está escrito, porém, ela não se restringe somente a isso. O ato de ler pode envolver a interpretação de algo que não está escrito, como a leitura de uma imagem. Esse, por exemplo, é um dos motivos pelo qual o Projeto de Remição de Pena pela Leitura pode e deve integrar todas as pessoas em privação de liberdade, inclusive aquelas que não podem ler textos escritos.

A literatura, por sua vez, é uma palavra que não possui uma definição única, mas é possível levantar alguns conceitos. Antônio Candido, sociólogo e crítico literário brasileiro, cita:

Chamarei de literatura, da maneira mais ampla possível, todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações (Candido, 2011, p. 176).

Neste contexto, Candido (2011) fala como a literatura “é fator indispensável na humanização e, sendo assim, confirma o homem na sua humanidade, inclusive porque atua em grande parte no subconsciente e no inconsciente”. Dito isto, afirma-se que a literatura é um direito indispensável para qualquer pessoa. Neste mesmo capítulo, o autor reproduz: “Uma sociedade justa pressupõe o respeito dos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas as modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável” (Antônio Candido, 2011, p. 193).

A leitura literária, logo, une esses dois conceitos - leitura e literatura -, ou seja, “quando a ação do leitor constitui predominantemente uma prática cultural de natureza artística, estabelecendo com o texto lido uma interação prazerosa” (Paulino, 2005). Lembrando que a leitura, neste contexto, não se refere somente a textos escritos.

Godinho e Julião (2022) apresentam diversas falas de deputados, juízes e outros representantes em implantações de Projetos de Remição de Pena pela Leitura afirmando que a leitura é importante para as pessoas em privação de liberdade para evitar a ociosidade, para ajudar na ressocialização, para ampliar o conhecimento, entre outros argumentos. Todavia, apesar desses argumentos serem válidos, a leitura deve ser compreendida como uma atividade indissociável da educação (Godinho; Julião, 2022, p.178) e reconhecida, assim, como um direito. Esta argumentação, por si só, deve ser suficiente para justificar os projetos de remição de pena pela leitura.

No que concerne ao direito à leitura na legislação, a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, publicada originalmente no portal da Câmara dos Deputados, instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita. O primeiro artigo da Lei cita: “Fica instituída a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para **promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil**” (Brasil, 2018). O Art. 2º cita as diretrizes da PNLE:

I - A universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - O reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - O fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV - A articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro, instituída pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;

V - O reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa (Brasil, 2018).

Esta lei reconhece, então, a leitura como um direito de **todos** e identifica a biblioteca como um instrumento mediador do livro e da leitura. O Art. 3º apresenta dez objetivos estabelecidos da PNLE, esses objetivos envolvem a democratização do acesso ao livro, o fomento e fortalecimento de ações de estímulo à leitura, o incentivo às pesquisas, estudos e o estabelecimento de indicadores relativos aos livros e às bibliotecas, dentre outros objetivos que não serão mencionados aqui. Isto posto, é fundamental que as pessoas tenham conhecimento dos seus direitos e reivindique-os. É de suma importância que os estudantes de Biblioteconomia e bibliotecários reconheçam sua importância nesta conjuntura, que está pautada na lei, se posicionando como agentes de leitura nos espaços e exigindo o cumprimento da lei.

E existe também, além dessa política, o Plano Nacional do Livro e Leitura, mais conhecido por PNLL:

O Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL é produto de uma ação liderada pelo Governo Federal, por meio da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e do Ministério da Educação, que consolidou o resultado de sugestões de representantes de todas as cadeias relacionadas à leitura, e também de educadores, bibliotecários, universidades, especialistas em livro e leitura, organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas, governos estaduais, prefeituras e interessados em geral (Brasil, 2021).

O PNLL foi instituído em 10 de agosto de 2006 pela Portaria Interministerial nº 1.442, ou seja, antes do PNLE que foi estabelecido em 2018.

É visto que a Política Nacional de Leitura e Escrita apresenta diretrizes muito similares às do PNLL, porém, apesar de terem textos similares, elas se distinguem em alguns sentidos. A PNLE é uma Lei sancionada, já o PNLL é uma ação coordenada pelo governo federal. PNLE veio para institucionalizar como responsabilidade do Estado a construção e revisão permanentes de Planos voltados para o setor do livro, da leitura e das bibliotecas. Em seu art. 4º da PNLE prevê que, a cada decênio, o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) seja re-elaborado. No site do SNBP é citado que “a PNLE veio para institucionalizar como responsabilidade do Estado

a construção e revisão permanentes de Planos voltados para o setor do livro, da leitura e das bibliotecas” (Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, 2006).

## **2.4 Bibliotecas prisionais**

Este tópico trará algumas questões com respeito ao ambiente prisional como é conhecido atualmente em alguns lugares, principalmente no contexto do Brasil e, também, sobre o papel dos bibliotecários e sobre as bibliotecas prisionais nesse contexto.

### **2.4.1 Estabelecimentos prisionais**

Para debater acerca das bibliotecas prisionais e quais são suas atribuições e relações com o tema dessa pesquisa, é preciso que haja a compreensão do que vem a ser uma prisão enquanto espaço de cumprimento de pena do indivíduo que transgrediu as regras e leis de uma sociedade. Por mais conceitos que sejam explanados sobre a prisão e tudo que envolve os seus meandros, Bacon (2003), considerado o pai do empirismo moderno, defende que “o conhecimento é gerado a partir de experiências”, pois a cientificidade está pautada na resposta que é fornecida pela formulação de um problema e, para ter noção de campo da investigação, é preciso familiaridade com essa resposta. Já para se referir ao local físico utilizam-se os termos: estabelecimento prisional, estabelecimento penal, penitenciárias, prisão, cárcere etc. Apesar desses termos serem considerados praticamente sinônimos, é possível estabelecer uma pequena diferença entre algumas expressões.

Estabelecimento prisional e estabelecimento penal podem ser definidos como uma unidade estrutural-funcional dirigida por polícia prisional onde cidadãos são colocados e mantidos privados de liberdade, seja por força de ordem de prisão preventiva, em fase de pré-julgamento, seja em cumprimento de pena de prisão a que foram condenados por sentença de um tribunal criminal. “Penitenciária é um estabelecimento prisional onde cidadãos cumprem penas de prisão a que foram condenados por sentença dum tribunal criminal; [...] cárcere é uma cela individual ou coletiva dentro de um estabelecimento prisional [...] prisão é qualquer uma destas coisas” (Bastos, 2017).

Na década de 1980, no âmbito da Lei de Execuções Penais (LEP - Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984), no art. 21, Capítulo V, que surge como aplicabilidade, para que: “Cada estabelecimento penal deve ser dotado de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos”. Portanto, a Lei nº 7.210/1984, estabelece seis tipos de estabelecimentos penais, sendo eles: a Penitenciária, a Colônia

Agrícola, Industrial ou Similar, a Casa do Albergado, o Centro de Observação, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e a Cadeia Pública (Brasil, 1984)

A seguir serão colocadas as definições de cada um dos seis estabelecimentos de acordo com a Lei 7.210/1984:

- **Penitenciária:** destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.
- **Colônia Agrícola, Industrial ou Similar:** destina-se ao cumprimento da pena em regime semiaberto.
- **Casa do Albergado:** destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.
- **Centro de Observação:** local em que realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico, cujos resultados serão encaminhados à Comissão Técnica de Classificação.
- **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico:** destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.
- **Cadeia Pública:** destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

A definição da palavra “presídio” é definida pela *Oxford Languages* como “instituição penal onde cumprem penas indivíduos condenados pela justiça; casa de detenção, penitenciária, prisão”. O termo “pena”, por sua vez, é traduzido como “sanção aplicada como punição ou como reparação por uma ação julgada repreensível; castigo, condenação, penitência”. Os presídios como conhecemos na atualidade, portanto, funcionam como um local em que as pessoas são punidas pelo descumprimento da lei, isto é, por terem praticado um crime. Esta punição se configura, sobretudo, pela privação da liberdade, em um local composto de celas em que os indivíduos cumprem o tempo estabelecido judicialmente. Este tempo, entretanto, pode ser mudado ao longo dos processos judiciais e por meio de remição de pena (Brasil, 1984).

Antes da principal punição ser a privação de liberdade houve outros tipos de punição para aqueles que descumpriam as leis. Foucault (2014) apresenta uma das primeiras formas de punição utilizadas pelo Estado: o suplício. O suplício é definido pelo Dicionário Online Priberam de Português<sup>1</sup> como uma “grave punição corporal ordenada por sentença”. No século XVIII, por exemplo, a tortura era realizada em praça pública, como um espetáculo, para que o povo pudesse ver e temer o castigo dado pela prática de um crime. Depois de um tempo, entretanto, o suplício passou a gerar compadecimento na população pelo condenado, indignação com o carrasco e, conseqüentemente, também com o rei. Após o reconhecimento dessa percepção pela população, houve uma mudança na forma de punição. Ela deixou de ser visível e passou a ser escondida. Além disso, Foucault cita que o castigo deixou de ser focado no corpo, mas principalmente na alma. A partir dessa percepção, criam-se as celas e as prisões como

---

<sup>1</sup> <https://dicionario.priberam.org/>

conhecemos na atualidade, onde o indivíduo é mantido durante um tempo determinado de acordo com a gravidade do crime. Nesse local o sujeito fica isolado, sendo constantemente vigiado e sujeito a uma rotina de trabalho rígida (Foucault, 2014).

Sendo assim, de acordo com Foucault (2014), a mudança que ocorre no sistema prisional é a transferência da punição corporal para a punição da alma e, não tendo mais o foco no castigo, mas no crime cometido. A partir disso, o Estado propõe manter o condenado numa Casa de Detenção com a intenção de devolvê-lo à sociedade em uma condição “melhor” à que entrou ou mais “dócil”. Sabe-se, porém, que o sistema prisional não tem cumprido com esse objetivo e o que de fato ocorre é que grande parte da população carcerária não consegue se ressocializar. Machado e Guimarães (2014) citam que:

muitos apenados acabam esquecidos nos presídios, em virtude do abandono familiar, não tendo assim, um alicerce. E como já vivem em um ambiente, no qual o tratamento é desumano e ainda sem ajuda da família, acabam estes muitas vezes se tornando pessoas piores do que já eram antes mesmo de estarem presos

Angela Davis (2020, p.17) cita que o ambiente prisional funciona como um local em que são “depositados os detritos do capitalismo contemporâneo”. O governo encarcera a população que ele não quer oferecer direitos na sociedade, ou seja, a população pobre, preta e marginalizada. Essa população segue sendo punida por crimes que pessoas brancas e ricas também cometem, mas não são punidas. É importante evidenciar a cor que tem as pessoas punidas e nomear isso: racismo. A autora também menciona sobre a obsolescência das prisões, a ineficácia delas e a perpetuação de uma nova forma de escravidão à população negra. Discute-se, a partir dessa obra, sobre uma possível reforma ao sistema prisional ou a abolição dele

Entretanto, apesar de reconhecer a relevância dessa pauta, o que será discutido nesta pesquisa partirá do argumento de possíveis “melhoramentos” do sistema prisional brasileiro.

#### **2.4.2 Bibliotecários e bibliotecas prisionais**

É citado por Lindemann (2020, p.5) que “as Bibliotecas Prisionais, no Brasil, foram criadas em 1882, quando passam a ser citadas no artigo 287, dentro do último decreto imperial de número 8.386”. A autora também cita em seu artigo os recortes principais acerca do decreto citado acima, em que há menção, pela primeira vez, sobre a legitimidade dos livros e da leitura nas prisões por meio da biblioteca:



Além disso, destacam-se abaixo os recortes principais acerca do decreto citado acima, em que há menção, pela primeira vez, sobre a legitimidade dos livros e da leitura nas prisões por meio da biblioteca:

**DECRETO Nº 8.386, DE 14 DE JANEIRO DE 1882**

Dá novo Regulamento para a Casa de Correção da Côrte.

Hei por bem. Ordenar que se execute o Regulamento que, para a Casa de Correção da Côrte, com esta baixa, assignado por Manoel Pinto de Souza Dantas, Conselheiro de Estado, Senador do Império, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Janeiro de 1882, 61º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

Regulamento para a Casa de Correção a que se refere o decreto desta data:

**SECCÇÃO 4ª**

**Biblioteca e leitura**

**Art. 286.** Haverá uma sala, onde á noite e a hora fixada pelo diretor se reunirão por secções, nos domingos e dias santificados, os presos de 3ª classe da divisão criminal.

**Art. 287.** Nesta sala poderá haver uma biblioteca composta de livros de leitura amena e edificante, para o uso dos presos, segundo os grãos de inteligência e disposições morais de cada um.

**Art. 288.** A leitura poderá ser feita, pelo capelão ou outro empregado designado pelo diretor, em voz alta, acompanhada de instruções familiares aqueles que não puderem aproveitá-la individualmente.

**Art. 289.** A leitura poderá ser extensiva aos presos de outras classes, quando, por causa de mal tempo ou de outras circunstâncias, forem suspensos os passeios. (Brasil, 1882).

Nesse sentido, a relevância e pertinência de uma biblioteca para os presos já era observada desde o período imperial no Brasil, fazendo alusão inclusive para os gêneros literários de seu acervo, que consistia em conteúdo “ameno e edificante”. Porém, levaria quase um século para que as Bibliotecas Prisionais se configurassem como prerrogativa legal dentro do Sistema Penitenciário Brasileiro (Lindemann, 2020).

Constata-se que a menção da biblioteca e da leitura no cárcere não é tão recente, porém, é possível observar alguns pontos deste decreto de 1882. O primeiro ponto é que foi estipulada uma sala para reuniões que poderia ser usada como biblioteca ou que poderia haver uma biblioteca, ou seja, não era um espaço estabelecido para ser uma biblioteca e nem era algo de caráter obrigatório, mas sim opcional. A segunda questão que é importante ser citada, é que os livros deveriam ter características específicas, como citado no decreto “de leitura amena e edificante.” Isto é problemático porque evidencia o intuito do governo em moldar aquilo que as pessoas em privação de liberdade devem ler, disponibilizando somente livros de gêneros específicos. Os leitores de uma biblioteca, seja ela qual for, devem ter liberdade de escolher o

que ler de acordo com os seus interesses, mas é observado que o governo e as igrejas têm interesse em exercer influência sobre essas pessoas (Lindemann, 2020).

Após esse decreto, apenas em 1984 foi criada uma lei que impõe a existência de bibliotecas nos estabelecimentos prisionais, que é a Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Ela afirma no art. 21, Seção V: “Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (Brasil, 1984).

Entretanto, mesmo que a lei seja antiga, existem ainda muitos estabelecimentos prisionais que não têm biblioteca ou afirmam que possuem, mas são espaços precários que não podem ser considerados como bibliotecas (Leite, 2016). Um estudo realizado por Heitor Campos de Azevedo Guimarães em 2024 afirma que “apenas 55% dos estabelecimentos prisionais possuem biblioteca. Contudo, está previsto no art. 21 da LEP, que os estabelecimentos prisionais deverão possuir uma biblioteca [...] (Brasil, 1984).”

O autor Trindade (2009) discute em seu texto o conceito das bibliotecas prisionais, abordando primeiramente sobre a diferenciação entre bibliotecas especiais e bibliotecas especializadas e em qual desses tipos se encontra a biblioteca prisional. O autor cita Alveirinho e Lousada (2006) para apresentar a definição de bibliotecas especiais, sendo elas diferenciadas principalmente pelo público atendido, e não tanto pela sua área de assunto, como as bibliotecas especializadas são. Nesta perspectiva, pode-se considerar as bibliotecas prisionais como bibliotecas especiais, por serem distinguidas mais pelo público, que são os indivíduos que se encontram em privação de liberdade, do que pelo assunto.

Além disso, é citado por Rodrigues (2019) como as bibliotecas prisionais têm semelhanças em sua funcionalidade com as bibliotecas escolares e com as bibliotecas públicas. Suaiden (1996, p. 19-20 apud Machado; Suaiden, 2015) afirma que:

A biblioteca pública, mantida pelo governo, tem por objetivo primordial preservar e difundir o conhecimento, principalmente no que se refere à cultura local, e dentre todos os tipos de bibliotecas é a única que possui realmente características de uma instituição social, tanto pela amplitude de seu campo de ação como pela diversificação de seus usuários. É um centro de educação permanente.

A partir disso, pode-se entender a biblioteca em estabelecimento prisional como um espaço com objetivos similares aos da biblioteca pública, entretanto, voltada para um público específico. A comparação da biblioteca prisional com a biblioteca escolar, por sua vez, se apresenta no sentido em que as bibliotecas escolares se configuram como espaço de

aprendizagem, sendo o primeiro contato de muitas pessoas com os livros e com a biblioteca. Sabe-se que nos estabelecimentos prisionais existem muitas pessoas iletradas e que tiveram pouco ou nenhum contato com os livros e com as bibliotecas e, por isso, as bibliotecas prisionais podem introduzir aos encarcerados o primeiro contato com a leitura.

Com relação às bibliotecas prisionais no Brasil, discute-se também sobre a presença de bibliotecários neste ambiente, pois enquanto tem-se uma legitimação da existência de bibliotecas nos estabelecimentos prisionais, não há um reconhecimento do (a) bibliotecário/bibliotecária nas bibliotecas. Para esclarecer, é possível que um bibliotecário atue nas bibliotecas prisionais por meio de concurso para “Agente Penitenciário” ou de maneira voluntária, pois não existe o cargo de bibliotecário/bibliotecária para as bibliotecas prisionais. A atividade bibliotecária segue, em sua maioria, sendo voluntária nas unidades prisionais (Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, 2017). É preciso fomentar essa discussão para que o papel do bibliotecário seja reconhecido, não somente nas bibliotecas prisionais como em todos os tipos de bibliotecas. Trindade (2009, p.51) cita: “O bibliotecário é imperativo no contexto das bibliotecas prisionais como colaborador do serviço social prestado”.

É reconhecida no Brasil a obrigatoriedade de bibliotecas em diversos estabelecimentos, contudo, não é dada a mesma importância ao bibliotecário/bibliotecária. Deveria ser imperativa a presença do bibliotecário nas bibliotecas sabendo que ele é o profissional qualificado para gerenciar e administrar o espaço. Posto isso, identifica-se que as bibliotecas prisionais não são uma exceção. Desempenhar o papel de um bibliotecário em estabelecimento prisional, entretanto, não é uma tarefa fácil. É necessário, por exemplo, seguir algumas regras particulares dos estabelecimentos prisionais para efetuar um bom trabalho. Catia Lindemann cita que os estudantes de Biblioteconomia não se formam preparados para atuar no cárcere e, por isso, este tema deve ser mais discutido no ambiente acadêmico.

Uma das questões citadas pela autora é sobre a “cultura do preso”, visto que:

Uma vez preso, o indivíduo passa a incorporar a cultura da prisão na proporção em que suas interações passam a ser mediadas por uma linguagem própria, por códigos e regras que não têm relação direta com o mundo extramuros. Essa realidade afeta o planejamento de bibliotecas propriamente dito, exigindo maior flexibilidade no atendimento e nas formas de interação entre o bibliotecário e os leitores em situação de encarceramento (Lindemann, 2020, p.13).

A “cultura do preso”, então, diz respeito a certos tipos de costumes que se têm ao participar do ambiente carcerário e, todos os profissionais atuantes desses estabelecimentos

devem saber como agir e dialogar com os indivíduos participantes dessa cultura. Lindemann também menciona algumas características que o bibliotecário/bibliotecária deve ter ao trabalhar em uma biblioteca prisional:

- Equilíbrio emocional;
- Postura dinâmica;
- Capacidade de adaptação (ambiente prisional);
- Boa comunicação oral;
- Capacidade de liderança e de supervisão (trabalho com apenados);
- Interesse em trabalhar com a diversidade cultural, étnica e linguística;
- Gosto por trabalhar na educação de adultos;
- Criatividade;
- Sensibilidade e atenção;
- Capacidade inventiva e de abstração;
- Conhecimentos de Direito e de legislação penal. (Lindemann, 2017).

Tendo em vista “a ausência de informações consistentes, debates e reflexões concernentes à temática das bibliotecas prisionais e tendo como respaldo a relevância pertinente que envolve as unidades de informação presentes no cárcere” (Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, 2017), a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB) formou a Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais (CBBP). A Comissão é de suma importância para que se tenham mais avanços nas discussões sobre bibliotecas prisionais. Ela tem lançado Boletins Informativos anuais desde 2017 trazendo informações pertinentes sobre os presídios e sobre as bibliotecas prisionais e almeja trazer capacitações para profissionais da Biblioteconomia que querem se qualificar para trabalhar em bibliotecas prisionais.

Ademais, com respeito à leitura no ambiente prisional, em outubro de 2020 foi lançada a Portaria nº 217, de 19 de outubro de 2020 que “Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Plano Nacional de Fomento à Leitura nos Ambientes de Privação de Liberdade.” Nesta portaria, pela primeira vez, desde a implantação da Lei que regulamenta a presença das bibliotecas nas prisões do Brasil, haverá a presença de bibliotecários, e das próprias bibliotecas, dentro das políticas nacionais de leitura em ambientes de privação de liberdade (Lindemann, 2020).

Foi pautado que, por certo, “não há como falar de promoção ao livro e a leitura no cárcere, sem citar as Bibliotecas Prisionais ou mesmo os bibliotecários que trabalham na rotina intramuros das prisões” (Lindemann, 2020).

## 2.5 Remição de pena pela leitura

Este tópico será dividido em duas partes: a primeira irá abordar as legislações que versam sobre os Projetos de Remição de Pena pela Leitura e sobre alguns dados do Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN) e a segunda busca estabelecer uma relação dos profissionais de biblioteconomia com os Projetos de Remição de pena pela Leitura.

### 2.5.1 Legislações e SISDEPEN

A Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 além de determinar a existência de bibliotecas nos estabelecimentos prisionais, também versa sobre a possibilidade de remição de pena pelo estudo e trabalho. De acordo com a Seção IV art.126 desta lei, “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena” (Brasil, 1984). É válido destacar o conceito de “remição” que não deve ser confundido com o da palavra “remissão”. “Remissão, com ss, deriva da ação de remitir, de conceder o perdão. Pode significar também a interrupção ou diminuição dos sintomas de uma doença. Remição, com ç, no âmbito jurídico significa desobrigação, quitação, da dívida ou de créditos tributários sem que haja prejuízo de terceiro.” (REMIÇÃO, 2009-2024). Na seção IV do art.126 são expostos outros detalhes com respeito à remição de pena no contexto do estudo e do trabalho, entretanto, como o foco deste trabalho é a remição de pena pela leitura, isto não será detalhado.

Antes de prosseguir com as legislações, é válido expor o significado de cada uma delas que serão citadas e suas diferenças. Em primeiro lugar, o site da Câmara traz o conceito de legislação, afirmando que ela é:

originária de processo legislativo que constrói, a partir de uma sucessão de atos, fatos e decisões políticas, econômicas e sociais um conjunto de leis com valor jurídico, nos planos nacional e internacional, para assegurar estabilidade governamental e segurança jurídica às relações sociais entre cidadãos, instituições e empresas (Brasil, [s.d.]).

Posto isso, compreende-se que as leis são normas jurídicas criadas e estabelecidas pelas autoridades competentes para isso. Uma portaria, por sua vez, é um documento administrativo de qualquer autoridade pública, que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, normas de execução de serviço, nomeações, demissões etc. Já a resolução “é norma jurídica destinada a disciplinar assuntos do interesse interno do Congresso Nacional, no

caso do Brasil” (UFSC, 2012). Ela também é elaborada e finalizada no contexto legislativo. Com essas definições é possível entender com mais clareza a importância de cada uma das legislações apresentadas nos próximos parágrafos. Em 2012 foi publicada a Portaria Conjunta nº 276 pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) que “disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal”. A partir deste documento foi instituído o Projeto em conformidade com a Lei nº 7.210/1984, alterado pela Lei 12.433/2011. Será exposto abaixo um trecho da portaria que fala sobre alguns critérios para a realização do projeto:

“Art. 3º A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, entre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. Tendo em vista a real efetivação do projeto, é necessário que haja nos acervos das Bibliotecas das Penitenciárias Federais, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a serem trabalhadas no projeto.

Art. 4º Segundo o critério objetivo, o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade” (BRASIL, 2012).

Após a publicação da Portaria Conjunta nº 16 de 2012, foi divulgada a Recomendação nº 44 de 2013 que “dispõe sobre atividades educacionais **complementares** para fins de remição da pena pelo estudo e **estabelece critérios para a admissão pela leitura**” (Brasil, 2013, grifo nosso). Além dos critérios similares aos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 216, de 2012, é citado na Recomendação com respeito à remição pela leitura:

estimular, no âmbito das unidades prisionais estaduais e federais, como forma de atividade complementar, a remição pela leitura, notadamente para apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional, nos termos da Lei n. 7.210/84 (LEP - arts. 17, 28, 31, 36 e 41, incisos II, VI e VII) [...]

Essa Recomendação, entretanto, foi revogada e o que segue em vigência é a Resolução nº 391 de 2021. É apresentado na ementa que a Resolução:

estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade

A Resolução nº 391 traz, comparada às outras legislações, mais detalhes e especificações com respeito aos projetos de remição de pena pela leitura. São mencionadas questões importantes como uma comissão formada para analisar o relatório de leitura, denominada Comissão de Validação. Essa comissão poderá ser composta por membros do Poder Executivo responsáveis pelas políticas de educação no sistema prisional da unidade federativa ou União, docentes e bibliotecários que atuam na unidade, representantes de organizações da sociedade civil, de iniciativas autônomas e de instituições de ensino públicas ou privadas, além de pessoas privadas de liberdade e familiares. Ao realizar a avaliação a Comissão deve considerar “o grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade” (Brasil, 2021).

Além disso, a resolução cita que devem ser oferecidos auxílio para pessoas em fase de alfabetização, adotando estratégias como leitura de *audiobooks*, relatórios orais ao invés de escritos, ou até registros por meio de outras formas de expressão, como o desenho. Com respeito ao acervo da biblioteca é dito que “deverá ser assegurada a diversidade de autores e gêneros textuais incluindo acervo para acesso à leitura por estrangeiros, sendo vedada toda e qualquer forma de censura” (Brasil, 2021). Também é assegurado que as pessoas privadas de liberdade tenham livre acesso aos livros por meio da biblioteca, circulação do acervo ou catálogo de livros para requisição.

Compreende-se que nem todas as pessoas que estão em privação de liberdade podem ter livre acesso à biblioteca, por isso a circulação do acervo nos estabelecimentos é importante: para garantir que todos tenham acesso à remição pela leitura. Além da circulação do acervo, existe também o catálogo de livros para requisição, que consiste na “fixação de listas expositivas do acervo nos ambientes de convívio e demais setores de acesso pelas pessoas privadas de liberdade, para escolha individual das obras de interesse” (Conselho Nacional de Justiça, 2021).

Ademais, deve ser fomentada a:

diversificação de estratégias de renovação do acervo em seus múltiplos formatos e de acesso às bibliotecas das unidades de privação de liberdade, bem como às iniciativas locais de estímulo à leitura e às práticas sociais educativas, inclusive com relação à integração entre projetos de educação não-escolar e o projeto político-pedagógico (PPP) de escolarização (Brasil, 2021).

Assim, para localizar melhor o leitor, foram mencionadas cinco legislações nesse tópico: a Lei 7.210/1984, a alteração dela: a Lei 12.433/2011, a Portaria Conjunta nº 16 de 2012, a Recomendação nº 44 de 2013 e a Resolução nº 391 de 2021. As duas primeiras dizem respeito

somente à remição de pena pelo estudo e pelo trabalho e, as três últimas, citam a remição de pena pela leitura. A Resolução nº 391 divulgada pelo CNJ é a mais recente e mais completa legislação.

Além disso, como já foi apontado, a Resolução nº 391 do CNJ fala que deve ser oferecido um auxílio para pessoas em fase de alfabetização, adotando-se estratégias específicas para que todas as pessoas possam participar do projeto. Este trecho da resolução é de suma importância pois sabe-se que a maior parte da população em privação de liberdade não possui o Ensino Fundamental Completo. Portanto, o Sistema de Estatísticas Penitenciárias (SISDEPEN) divulgou dados estatísticos sobre os estabelecimentos penais e sobre a população carcerária realizados no período de janeiro a junho do ano de 2023, sendo esse o 14º ciclo de coleta. Os dados são divididos em: Informações Gerais, Tipificações Criminais, Saúde, Trabalho e Estudo e Mulheres e Grupos Específicos. Neste trabalho serão apresentados alguns dados sobre Trabalho e Estudo dos presos.

Foi divulgado pelo SISDEPEN que 46,54% dos presos têm o Fundamental Incompleto, o que corresponde a quase metade da população carcerária. Sabe-se também que apesar dos dados de analfabetismo no Brasil e nos estabelecimentos prisionais terem diminuído ainda é uma realidade. De acordo com o SISDEPEN 2,32% das pessoas em privação de liberdade são analfabetas, o que representa 14.385 pessoas. Além disso, 4,34% ou 26.914 pessoas têm escolaridade não informada.

Logo, com base nos dados mencionados, constata-se que é necessário que a possibilidade de remição pela leitura seja acessível para toda a população em privação de liberdade. É certo que não há sentido em estabelecer um projeto que integra menos da metade da população carcerária, ou seja, aquelas que tiveram maior acesso à educação, que se pode classificar como as pessoas com Ensino Médio Completo (12,43%), Superior Incompleto (1,25%) e Superior Completo (4.695 pessoas).

## **2.5.2 Bibliotecas e os projetos de remição de pena pela leitura**

Foi visto, então, que as bibliotecas foram citadas em todas as legislações relacionadas à leitura. A biblioteca não pode ser desvinculada da sua função social e do seu papel de mediadora da leitura, em especial com pessoas em comunidades com menor poder econômico que são desamparadas pelo Estado. Neste sentido, pode-se realizar algumas afirmações. Em primeiro lugar, é preciso compreender que um espaço como a biblioteca precisa de um bibliotecário/bibliotecária, pois este é o profissional capacitado para efetuar as tarefas



demandadas pelo espaço, sendo estas a de manter a organização adequada do acervo, realizar o contato apropriado com o leitor/usuário, saber qual a melhor infraestrutura para que o ambiente seja adequado para os livros e confortável para o leitor, entre outras. A necessidade de se ter um profissional formado em biblioteconomia atuando em uma biblioteca é amparado pela Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998, que evidencia a obrigatoriedade das bibliotecas terem um profissional com diploma exercendo a profissão.

Em segundo lugar, não há motivo para que os bibliotecários e estudantes de Biblioteconomia não se envolvam com os Projetos de Remição de Pena pela Leitura. Os projetos relacionam-se diretamente com a biblioteca e, por conseguinte, também com os bibliotecários e bibliotecárias. Além da participação da biblioteca estar validada pela lei, é fundamental que os estudantes de Biblioteconomia e bibliotecários se comprometam com a causa das bibliotecas prisionais e das pessoas em privação de liberdade que têm direito à literatura.

Pereira, Scheffer e Parise (2024) observa que:

No caso da remição por leitura, poderiam ser criados projetos de incentivos a empresas que destinassem parte de seus impostos às unidades prisionais com objetivo de enriquecer suas bibliotecas, contratar bibliotecários e proporcionar equipamentos adequados para a correta utilização deste instrumento remicional, consolidando a implementação dos projetos de leitura e discussão. Afinal, o atual cenário de déficit, além de inconstitucional, corrobora com um sistema prisional ineficiente, que perde sua razão de ser. Um sistema que não é capaz de reeducar e que, como “defendido” pelos punitivistas, acaba por funcionar como uma escola do crime, que não objetiva reeducar ou reinserir, que tolhe discussões e reflexões e que acaba marginalizando e excluindo ainda mais.

Portanto, a biblioteca com sua função de mediadora dos livros e da leitura deve ser um personagem significativo nos Projetos de Remição de Pena pela Leitura, pois, a biblioteca é o espaço em que o leitor escolhe o livro que deseja e recebe auxílio do bibliotecário nessa escolha, é o espaço em que os livros são organizados e classificados da melhor forma para o leitor, é o espaço adequado para ler e também elaborar uma resenha e é o espaço adequado para realizar projetos de leitura para o seu público-alvo. Sem a biblioteca como instituição atuante haverá uma lacuna nos projetos realizados nos estabelecimentos prisionais, por isso, a biblioteca e o bibliotecário devem ser envolvidos nos Projetos de Remição de pena pela Leitura para que ele seja realizado de forma eficaz e cumprindo com aquilo que é proposto.

### 3 Metodologia

O presente capítulo irá tratar da caracterização da pesquisa e dos procedimentos metodológicos que serão utilizados. Na primeira parte (caracterização da pesquisa) será apresentado o pressuposto filosófico, o tipo da pesquisa e as estratégias utilizadas para realizar a pesquisa e, na segunda parte (procedimentos metodológicos), serão apresentadas as três etapas para a realização da pesquisa e um quadro que apresenta os objetivos, o universo e a amostra, as fontes dos dados e as técnicas de coleta e análise.

#### 3.1 Caracterização da Pesquisa

A caracterização da pesquisa tem como objetivo expor se a pesquisa possui um pressuposto filosófico pós-positivista, construtivista, transformativo ou pragmático. Além disso, ela revela qual o tipo da pesquisa podendo ser de caráter qualitativo, quantitativo ou de métodos mistos. E, por fim, será apresentada a estratégia utilizada para essa pesquisa que pode ser, assim como o tipo da pesquisa: qualitativa, quantitativa ou de métodos mistos. (J. W. CRESWELL; J. D. CRESWELL, 2021). Assim, serão apresentadas nos próximos pontos as definições de cada termo e as justificativas para cada método aplicado neste trabalho.

##### 3.1.1 Pressuposto filosófico

Tendo em vista os objetivos e o problema do presente trabalho pode-se afirmar que ele se identifica com a **perspectiva filosófica pragmática**, pois, ela é direcionada para a consequência das ações, é centrada no problema, é pluralista e é orientada para a prática no mundo real. Este trabalho, por exemplo, é direcionado para responder o problema definido utilizando as diversas abordagens dispostas para isso. E, além disso, ele é orientado para uma mudança possível de ser realizada na atualidade (J. W. Creswell; J. D. Creswell, 2021).

##### 3.1.2 Tipo de pesquisa

O **método misto sequencial explanatório** será o tipo de desenho utilizado nesta pesquisa, pois, consiste em primeiro realizar uma pesquisa quantitativa, analisar os resultados e depois explicá-los com uma abordagem qualitativa (J. W. Creswell; J. D. Creswell, 2021).

De acordo com Creswell e Creswell (2021, p.9) “os desenhos de pesquisa são tipos de investigação dentro das abordagens de métodos qualitativos, quantitativos e mistos e proporcionam uma direção específica e direcionam os procedimentos em um estudo.”

### **3.1.3 Estratégias de busca**

A parte de estratégias da pesquisa lida com “as formas de coleta, análise e interpretação dos dados que os pesquisadores propõem para seus estudos.” (J. W. CRESWELL; J. D. CRESWELL, 2021, p. 12). O presente trabalho irá aplicar métodos mistos para efetuar a pesquisa, isto é, serão utilizados:

- métodos predeterminados e emergentes de coleta;
- múltiplas formas de dados baseados em diversas possibilidades;
- análises estatísticas e de texto, e
- interpretações estatísticas e de temas e padrões.

As etapas da pesquisa, portanto, estão de acordo com os objetivos específicos estabelecidos:

- Etapa 1 = Objetivo 1: Levantar documentos que tratam dos Projetos de Remição de Pena pela Leitura no Brasil;
- Etapa 2 = Objetivo 2: Analisar as propostas dos projetos de acordo com as legislações relacionadas à remição de pena pela leitura;
- Etapa 3 = Objetivo 3: Demonstrar a relação da Biblioteca Prisional com os Projetos de Leitura no ambiente carcerário.

## **3.2 Procedimentos metodológicos**

Neste tópico será apresentada a descrição dos procedimentos realizados em cada etapa do trabalho.

### **3.2.1 Descrição dos procedimentos**

1. **Etapa 1:** Levantar documentos que tratam dos Projetos de Remição de Pena pela Leitura no Brasil

Na primeira etapa foi realizada uma pesquisa documental para recuperar os documentos oficiais que tratam dos projetos de remição de pena pela leitura existentes no Brasil, ou seja,

declarações oficiais que descrevem e especificam como o projeto de leitura devem ser executadas em cada Estado.

Foi encontrado durante o processo de pesquisa uma Nota Técnica efetuada pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) em 2020<sup>2</sup>. Esta Nota apresenta um quadro com os normativos estaduais que regulamentam a remição pela leitura por unidade federativa e, com base neste quadro, foi feito um quadro comparativo com normativos atuais encontrados que está apresentado nos resultados deste trabalho.

No que corresponde aos documentos apresentados na Nota Técnica efetuada pela Depen, eles foram identificados pesquisando o número da portaria que estava exposto mais o nome ou a sigla do Estado para facilitar a recuperação do documento. Entretanto, para encontrar os normativos mais recentes foram utilizados os termos: “Remição de pena pela leitura + nome do Estado e/ou + portaria”. Como boa parte dos normativos eram portarias foi utilizado esse termo para realizar as pesquisas, porém, quando não eram encontrados nenhum normativo foram utilizados também termos como “Lei Estadual” e “Resolução” juntamente com os termos “Remição de pena pela leitura + nome do Estado”. É válido citar que o registro oficial de como os Projetos de Remição de pena pela Leitura funcionam é essencial para a viabilização dos projetos, por isso, as análises foram feitas exclusivamente com esses normativos.

2. **Etapa 2:** Analisar as propostas dos projetos de acordo com as legislações relacionadas à remição de pena pela leitura.

Com os dados colhidos na etapa anterior, os documentos foram analisados de acordo com as seguintes legislações vigentes: Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011 e a Resolução nº 391 de 2021 do CNJ. A análise descritiva verificou se os projetos cumprem o que está estabelecido nessas resoluções e, além disso, foi feita uma análise crítica sobre os projetos vigentes.

Com base nos assuntos abordados neste trabalho e nos normativos da remição pela leitura de cada Estado foram designadas algumas questões para a realização da análise. As perguntas definidas têm como resposta Sim ou Não, mas também serão acrescentadas algumas observações sobre o normativo de cada unidade federativa.

1. Indica algum pré-requisito para participar do projeto?

---

<sup>2</sup> Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ PROCESSO N.º 08016.019685/2019-19.

2. É apresentado auxílio para pessoas em fase de alfabetização?
3. É citada a existência de biblioteca no estabelecimento prisional?
4. É mencionada a atualização do acervo?
5. Menciona a quantidade mínima de livros para o projeto?
6. Cita forma de funcionamento da oficina de leitura?
7. Cita forma de funcionamento dos projetos de incentivo à leitura?

3. **Etapa 3:** Demonstrar a relação da Biblioteca Prisional com os Projetos de Leitura no ambiente carcerário.

A última etapa concentra-se, sobretudo, em responder o problema da pesquisa. A análise crítica utiliza da revisão de literatura e dos resultados das primeiras etapas para demonstrar a relação da biblioteconomia, dos bibliotecários, bibliotecárias e das bibliotecas prisionais e com os Projetos de Leitura no ambiente carcerário.

No quadro abaixo expõe-se de maneira objetiva os procedimentos metodológicos realizados na pesquisa.

**Quadro 2: Procedimentos metodológicos**

Objetivos	Universo	Amostra	Fonte dos dados	Técnica de coleta	Técnica de análise
Levantar documentos oficiais que regulamentam os Projetos de Remição de Pena pela Leitura no Brasil.	Projetos de Remição de Pena pela Leitura no Brasil		- Nota Técnica Depen de 2020; - Sites dos Tribunais de Justiça, das Varas de Execução Penal e Google.	- Pesquisa documental - Levantamento	Análise descritiva
Analisar as propostas dos Projetos de acordo Resolução nº 391 de 10/05/2021 do CNJ	Projetos de Remição de Pena pela Leitura no Brasil		Normativos atuais de cada Unidade Federativa	Pesquisa documental	Análise descritiva e crítica
Demonstrar a relação da Biblioteca Prisional com os Projetos de Leitura no ambiente carcerário	-		Análises realizadas no objetivo específico 2	-	Análise crítica

**Fonte:** Autoria própria (2024)

## **4. Resultados**

Neste capítulo será apresentado primeiramente os normativos que foram encontrados e selecionados para efetuar a análise dos projetos. Em seguida, será feita uma discussão com respeito ao conteúdo dos normativos de cada Unidade Federativa com a exposição de um quadro com as questões escolhidas para fazer a análise. E, por fim, será discutida a relação das bibliotecas com os Projetos de Leitura no ambiente carcerário com base nos dados obtidos na etapa anterior.

### **4.1 Normativos que regulamentam a remição pela leitura por unidade federativa**

Nesta etapa da pesquisa foi identificado que:

- 11 dos normativos foram encontrados nos sites dos Tribunais de Justiça;
- 5 em Diários Oficiais;
- 10 em sites de Assembleias Legislativas.

Além disso, a investigação desses documentos foi realizada entre setembro e novembro de 2023. Alguns documentos foram encontrados pesquisando exatamente o número da portaria que estava na Nota Técnica efetuada pela Depen mais o nome ou a sigla do Estado para facilitar a recuperação do documento.

Para encontrar normativos mais recentes foram utilizados os termos: “Remição de pena pela leitura + nome do Estado e/ou + portaria”. Como boa parte dos normativos eram portarias foi utilizado esse termo para realizar as pesquisas, porém, quando não eram encontrados nenhum normativo foram utilizados também termos como “Lei Estadual” e “Resolução” juntamente com os termos “Remição de pena pela leitura + nome do Estado”. Entretanto, o único Estado que não foi encontrado nenhum normativo válido foi o de Santa Catarina.

Abaixo está o quadro com 3 colunas: a primeira com a Unidade Federativa, a segunda a Legislação exposta na Nota Técnica da Depen e a última com a legislação mais recente caso tenha encontrado ou não até a data em que foi realizada a pesquisa.

**Quadro 3: Normativos que regulamentam a remição pela leitura por unidade federativa**

<b>Unidade Federativa</b>	<b>Legislação Nota Técnica Depen</b>	<b>Legislação mais atual</b>
<b>Acre (AC)</b>	Portaria Nº 02, de 5 de fevereiro de 2015 (Vara de Execução Penal)	PORTARIA Nº 001/2020
<b>Alagoas (AL)</b>	Portaria Nº 2, de 10 de abril de 2017 Vara Criminal da Capital/Execuções Penais)	PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
<b>Amapá (AP)</b>	- Não tem na Nota Técnica	PORTARIA Nº 001/2019-VEP
<b>Amazonas (AM)</b>	Portaria Nº 027/2015- GAB/SEC/SEAP datada de 06/08/2015, publicada no DOE 09/06/2015 PG 16, 17; e PROVIMENTO Nº 272-CGJ/AM	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Bahia (BA)</b>	Provimento 001/2018-CGJ/BA e Procedimento Operacional 03/19 Superintendência de Ressocialização	PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI-12/2022-GSEC
<b>Ceará (CE)</b>	Lei Estadual nº 15.718, de 26/12/2014, publicada em 06.01.2015	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Distrito Federal (DF)</b>	Portaria Nº 10, de 17 de novembro de <b>2016</b> (Varas de Execuções Penais)	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Espírito Santo (ES)</b>	Não há regulamentação própria	PORTARIA Nº 02/2021 e PORTARIA Nº 01/2023
<b>Goiás (GO)</b>	Portaria Nº 01/ <b>2018</b> -TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Maranhão (MA)</b>	Lei Estadual 10.606, de 30 de junho de <b>2017</b>	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Mato Grosso (MT)</b>	Provimento Nº 24/ <b>2013</b> -CGJ/ MT	Portaria nº 227/2020/SAAP/SESP - mas ainda não consegui acessar
<b>Mato Grosso do Sul (MS)</b>	Portaria Conjunta das VEPs (Varas de Execuções Penais) N.º 001-2019, de 16 de abril de <b>2019</b> .	PORTARIA AGEPEN N. 15, DE 13 DE ABRIL DE 2021.
<b>Minas Gerais (MG)</b>	Resolução Conjunta SEDS/TJMG nº 204/ <b>2016</b>	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Pará (PA)</b>	Portaria Conjunta nº 276 TJPA-Susipe-Seduc	Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018-TJ/PA
<b>Paraíba (PB)</b>	Provimento nº 13/ <b>2013</b> da Corregedoria Geral de Justiça – Tribunal de Justiça da Paraíba	Não foi encontrada legislação mais recente.

<b>Paraná (PR)</b>	Lei 17.329/12 -Diário Oficial nº. 8814 de 8 de outubro de <b>2012</b>	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Pernambuco (PE)</b>	Portaria conjunta entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Secretaria de Estadual de Educação nº 001/ <b>2016</b>	Não dá pra ler. Tem que procurar mais.
<b>Piauí (PI)</b>	Não existe legislação estadual específica. Segue a Lei de Execução Penal (7.210/84)	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Rio de Janeiro (RJ)</b>	Resolução da Secretaria de Administração Prisional nº 722, de 07 de agosto de <b>2018</b>	PROJETO DE LEI Nº 3721/2021
<b>Rio Grande do Norte (RN)</b>	Lei Estadual nº 10.182, de 21 de fevereiro de <b>2017</b>	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Rio Grande do Sul (RS)</b>	Portaria da Superintendência dos Serviços Penitenciários Nº 33/ <b>2019</b>	ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021/DTP
<b>Rondônia (RO)</b>	Portaria 004/ <b>2015</b> /VEP	Não foi encontrada legislação mais recente.
<b>Roraima (RR)</b>	Portaria conjunto entre a Secretaria da Justiça e da Cidadania, Secretaria de Estrado da Educação e Desportos e Vara de Execução Penal Nº 010/ <b>2017</b>	PORTARIA CONJUNTA N. 6, DE 17 DE MARÇO DE 2023
<b>Santa Catarina (SC)</b>	Termo de cooperação técnica entre as Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Educação	Documento não encontrado.
<b>São Paulo (SP)</b>	Lei Nº 16.648, de 11 de janeiro de <b>2018</b> - ALESP	Portaria Conjunta Nº 001/2019
<b>Sergipe (SE)</b>	Lei nº 8.420, de 22 de maio de <b>2017</b>	Igual, mas acho que o ano é 2018.
<b>Tocantins (TO)</b>	Portaria 12 de 02 de junho de <b>2015</b> TJ/TO - Palmas	PORTARIA SECIJU/TO Nº 745, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Fonte:** autoria própria (2024).

#### 4.2 Discussão sobre os documentos de cada Unidade Federativa

Nesta parte do trabalho será realizada uma análise quantitativa ao mesmo tempo que qualitativa com base nas questões escolhidas para analisar os documentos selecionados de cada Unidade Federativa. A análise será feita passando por cada pergunta consecutivamente, explicando a escolha de cada uma e os respectivos resultados. É importante afirmar que essas perguntas foram realizadas com base no tema da monografia e voltadas para as problemáticas discutidas neste trabalho. Além disso, as questões que estão nas colunas 4 e 5 serão discutidas no próximo tópico para melhor discussão relação das bibliotecas com os Projetos de Leitura no ambiente carcerário.



O primeiro critério escolhido questiona se o documento indica algum pré-requisito para participar do projeto. Esta pergunta foi escolhida, pois, muitos projetos estabelecem o pré-requisito do participante ter habilidades de leitura e escrita para ler o livro escolhido e elaborar a resenha, que é o principal instrumento utilizado para que o participante adquira a remição. Entretanto, a Resolução nº 391/2021 apresenta outros instrumentos para a remição além da resenha para que mais pessoas sejam incluídas no projeto. Ela traz a possibilidade, por exemplo, de serem utilizados *audiobooks* e braile para a leitura do livro e da avaliação ser feita por meio de relatos orais e até desenhos. O autor Pereira *et al.*, (2024) afirma que:

Não falta na jurisprudência casos de indeferimento de pedidos de remição por não acolhimento da prova de leitura, já que os avaliadores, por vezes, se atêm apenas ao critério formal, esquecendo o cenário socioeconômico por detrás daquela resenha. Mais fácil e produtivo seria, se aceita a participação em rodas de leitura, a sinopse via desenho, formas de comprovação de compreensão por via oral nos casos de contagem de histórias e audiobooks, exposição e participação em atividades artísticas...

A aceitação de outras formas de avaliação é de suma importância, pois, enfatiza que o direito à leitura e à literatura é também para as pessoas em privação de liberdade em fase de alfabetização ou com algum tipo de deficiência. Tendo isso em vista, a pesquisa trouxe como resultado que das 26 Unidades Federativas 15 estabelecem que o participante deve possuir habilidades de leitura e escrita para participar do projeto. Fazendo uma relação dessa pergunta com a segunda apresentada no quadro, das 15 UF que exigem o pré-requisito, nenhuma apresenta nos respectivos normativos auxílios para pessoas com deficiências visual, intelectual ou analfabetas. Conclui-se então, que a determinação do pré-requisito para o participante exclui pessoas que têm também o direito de estar no projeto de leitura.

A apresentação de uma “oficina de leitura” nos projetos não está descrita na Resolução nº 391/2021, porém, alguns normativos citam a existência de uma oficina de leitura. Antes de falar sobre esse critério, é necessário expor a diferença entre “oficina de leitura” e “clube de leitura”. Nos Projetos de Remição de pena pela Leitura a oficina de leitura tem o intuito principal de orientar os participantes nas instruções básicas do projeto e na elaboração da resenha. O artigo 5º da Portaria nº 001/2019 do Tribunal de Justiça do Amapá, por exemplo, cita sobre o funcionamento das oficinas de leitura:

§2º A pessoa presa participante receberá orientações para tal, preferencialmente, através de oficinas de leitura, sendo cientificado da necessidade de alcançar os objetivos propostos para que haja a concessão da remição de pena, a saber:

1. Estética: respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível;
2. Limitação ao tema: limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto;
3. Fidedignidade: proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio (Tribunal de Justiça do Amapá, 2019).

O clube de leitura, por sua vez, funcionaria como um momento de discussão coletiva para falar sobre os livros lidos. É certo que cada um tem sua importância, mas nessa pesquisa foi utilizado apenas as informações sobre as oficinas de leitura. Das 26 Unidades Federativas analisadas, 10 falam sobre o funcionamento da oficina de leitura.

É importante também que outros projetos aconteçam juntamente com o Projetos de Remição de pena pela Leitura para incentivo à leitura, à cultura e visando a divulgação do projeto. A Portaria Conjunta nº 001, de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre a remição da pena pela leitura, no âmbito do sistema penitenciário do estado de Alagoas, por exemplo, cita a promoção de exposições, saraus, concursos literários e outras atividades de enriquecimento cultural. O Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-12/2022-GSEC do estado da Bahia, por sua vez, prevê no Art.13º como competência do “Poder Judiciário, especialmente aos Grupo de Monitoramento e Fiscalização, juntamente com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização [...]: fomentar, promover e monitorar a execução das práticas sociais educativas e sua articulação com as políticas de educação escolar, especialmente com o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional”. Por fim, dos 26 estados, somente 8 estabelecem outros projetos de incentivo à leitura.

O quadro abaixo sistematiza as discussões realizadas, em que são colocadas na primeira coluna todas as Unidades Federativas e nas outras as respostas para cada pergunta com base nos documentos selecionados. É válido citar que a UF de Santa Catarina não possui dados, pois, não foi encontrado um normativo adequado para realizar a análise.

**Quadro 4: Unidades Federativas e critérios**

Unidade Federativa/ Critérios	Indica algum pré-requisito para participar do projeto?	É apresentado auxílio para pessoas em fase de alfabetização?	É citada a existência de biblioteca no estabelecimento prisional?	É mencionada a atualização do acervo?	Fala a quantidade mínima de livros para o projeto?	Cita forma de funcionamento da oficina de leitura?	Cita outros projetos de incentivo à leitura?
Acre	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Alagoas	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Amapá	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Amazonas	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Bahia	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Ceará	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Distrito Federal	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Espírito Santo	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
Goiás	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Maranhão	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Mato Grosso	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Mato Grosso do Sul	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Minas Gerais	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pará	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Paraíba	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
Paraná	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Pernambuco	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Piauí	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Rio de Janeiro	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Rio Grande do Norte	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Rio Grande do Sul	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim
Rondônia	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Roraima	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Catarina	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Sergipe	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Tocantins	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim

**Fonte:** Autoria própria (2024).

### **4.3 Relação das bibliotecas com os projetos de leitura no ambiente carcerário**

Neste tópico serão discutidas as questões 3, 4 e 5 do quadro.

A terceira pergunta quer saber somente se a biblioteca é citada no documento, pois muitos normativos nem mesmo citam a existência de uma biblioteca, o que configura como um grande problema. Os normativos que não citam a existência da biblioteca utilizam apenas o termo “acervo bibliográfico”, entretanto, este termo não dá a devida importância à biblioteca e é certo que uma biblioteca não se resume somente a um acervo bibliográfico. Tendo observado isso, essa pergunta foi feita para avaliar qual a relevância que é dada à biblioteca no contexto dos projetos de remição de pena pela leitura, já que, em muitos deles, ela não é nem mesmo mencionada. Para ratificar o argumento, foi averiguado que não existe um cargo para bibliotecário nos estabelecimentos prisionais, as ações realizadas por pessoas da área são realizadas em sua maioria de forma voluntária (Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, 2017).

Constatou-se, portanto, que das 26 Unidades Federativas avaliadas somente 6 citam o termo “biblioteca” em seus normativos. A existência delas no ambiente prisional e o envolvimento com os Projetos de Remição de pena pela Leitura. Além disso, é importante saber se é mencionada a atualização do acervo, pois somente a existência de um acervo não é suficiente para que o projeto seja adequado. Toda biblioteca precisa passar por um processo de desenvolvimento de coleções, que inclui o estudo da comunidade, políticas de seleção, seleção, aquisição, desbastamento e avaliação (Vergueiro, 1989).

As bibliotecas prisionais, por sua vez, não são diferentes, é preciso passar constantemente por esses passos para que a biblioteca funcione de forma adequada e, novamente, somente o bibliotecário é o profissional capacitado para realizar esse trabalho. Por fim, a atualização do acervo é mencionada em 13 dos 26 normativos.

A quantidade mínima de livros também é de extrema relevância, pois caso isso não seja prescrito, é possível que haja pouquíssimos livros disponíveis e o projeto não seja nem mesmo viável. Além disso, uma quantidade considerável de livros no acervo é importante para que os participantes do projeto tenham mais opções de escolha das obras que querem ler.

É válido afirmar que o principal objeto desse projeto são os livros, logo, é imprescindível que o acervo e a biblioteca recebam investimento para que o projeto seja eficiente. A partir dos dados coletados das 26 UF, somente 3 determinam a quantidade mínima de livros para a realização do projeto.

## 5. Considerações finais

Diante do exposto, conclui-se que as bibliotecas prisionais e sua relação direta com os projetos de remição de pena, percebeu-se que podem trazer várias facilidades e pontos interessantes, onde, é notório perceber que unir o conhecimento e a técnica tradicionais às tendências sociais de colaboração e participação a fim de adaptar seu fazer profissional aos tempos digitais. E com isso, trazendo para a atual realidade, nota-se que uma flexibilização dos códigos e regras e trabalhar de mãos dadas com seus interagentes, permitindo-lhes efetivamente contribuir com as “etiquetas” (tags) que lhes fazem mais sentido na recuperação da informação, isso resulta em uma organização social da informação e do conhecimento é realizada em conjunto, com o bibliotecário social e muitas outras mãos.

Desse modo, pode-se afirmar que uma biblioteca só pode atingir o seu verdadeiro potencial quando gerida pelo profissional adequado, que é o bibliotecário. Os bibliotecários e bibliotecárias têm atuado nos presídios em sua maioria de maneira voluntária (Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, 2017), mas o trabalho voluntário não é suficiente para suprir as demandas existentes nas bibliotecas prisionais. Portanto faz-se necessária a criação do cargo de bibliotecário para as bibliotecas de estabelecimentos prisionais.

Além disso, foi observado que poucos normativos de projetos de remição de pena pela leitura citam ou apresentam normas relacionadas às bibliotecas, o que demonstra um envolvimento quase inexistente das bibliotecas e dos bibliotecários com os Projetos. Isto é muito negativo visto que as bibliotecas possuem uma função social de suma importância na sociedade como mediadora do conhecimento, da leitura e do acesso à informação. São necessários mais estudos que reconheçam e divulguem a importância das bibliotecas prisionais porque a partir disso o envolvimento delas com os projetos também será maior.

É equivocado, entretanto, tirar toda a responsabilidade dos estudantes e profissionais de biblioteconomia nesta luta. Atualmente, o tema biblioteconomia social é abordado de forma muito sucinta no curso de biblioteconomia, fazendo com que os estudantes sigam para outras áreas da biblioteconomia e se aprofundem pouco na temática. Como desenvolvido no início deste trabalho, e dentro de uma abordagem acerca do território de Brasília, a biblioteconomia social tem relação direta com as bibliotecas prisionais e, conseqüentemente, com a remição de pena pela leitura. É importante também que os professores e estudantes de biblioteconomia reconheçam-se como um instrumento essencial na luta pelos direitos das pessoas em privação de liberdade e pelo reconhecimento do valor da biblioteca neste ambiente.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. **Sociedade e Biblioteconomia**. São Paulo: Polis, APB, 1997. Disponível em: <https://abecin.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Sociedade-e-biblioteconomia.pdf>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Conservadorismo e revolução (ou reformismo) na Biblioteconomia e na Ciência da Informação. Divers@!: **Revista Eletrônica Interdisciplinar**, Matinhos, v. 8, n. 2, p. 132-144, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/diver/article/view/45052>. Acesso em: 19 de ago. de 2024.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** [S.l.]: Bertrand Brasil, 2020.

BACON, Francis. **Novum Organum ou verdadeiras indicações acerca da interpretação da natureza**. Pará de Minas: M&M Editores, 2003. Disponível em: <https://permuta.bce.unb.br/produto/novum-organum/>. Acesso em: 15 de ago. de 2024.

BASTOS, Miguel Farias de. **Ciberdúvidas da Língua Portuguesa**, 2017. Estabelecimento prisional, penitenciária, cárcere e prisão. Disponível em: <https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/estabelecimento-prisional-penitenciaria-carcere-e-prisao/34536#>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 8.386, DE 14 DE JANEIRO DE 1882: **Dá novo Regulamento para a Casa de Correção da Côrte**. Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes- Brasília – DF. 1882. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8386-14-janeiro-1882-544928-publicacaooriginal-56609-pe.html#:~:text=D%C3%A1%20novo%20Regulamento%20para%20a%20Casa%20de%20Correc%C3%A7%C3%A3o%20da%20C%C3%B4rte..> Acesso em: 10 de Ago. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasil: Presidência da República, 1984. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou Lei nº 9.394/1996. Presidência da República- Casa Civil. 1996. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 20 de ago. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998.** Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9674.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9674.htm). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011.** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018.** Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13696.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13696.htm). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 204, de 7 de outubro de 2020.** Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Plano Nacional de Fomento à Leitura nos Ambientes de Privação de Liberdade. [Brasília]: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em:  
<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1239122022012661f140f080000.pdf>. Acesso em: 19 de jul. 2024.

BRASIL. **Portaria Conjunta n.º 276, de 20 de junho de 2012.** Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. Departamento Penitenciário Nacional, 2012. Disponível em:

[https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/portaria\\_remissaopelaleitura.pdf/view](https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/portaria_remissaopelaleitura.pdf/view). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 1.442, de 9 de dezembro de 2016.** Disciplina os procedimentos para apuração de denúncias de irregularidades praticadas pelas Instituições de Educação Superior - IES no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade. Ministério da Educação, 2016. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=61971-portaria-1442-2016-enade-apuracao-irregularidades-pdf&category\\_slug=marco-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=61971-portaria-1442-2016-enade-apuracao-irregularidades-pdf&category_slug=marco-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013.** Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Conselho Nacional de Justiça, 2013. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1907>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021.** Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasil: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial da Cultura. **Plano Nacional do Livro e Leitura.** [Brasília]: Secretaria Especial da Cultura, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-](https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/pnll#:~:text=O%20Plano%20Nacional%20do%20Livro,leitura%2C%20e%20tamb%C3%A9m%20de%20educadores%2C)

[cultura/assuntos/pnll#:~:text=O%20Plano%20Nacional%20do%20Livro,leitura%2C%20e%20tamb%C3%A9m%20de%20educadores%2C](https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/pnll#:~:text=O%20Plano%20Nacional%20do%20Livro,leitura%2C%20e%20tamb%C3%A9m%20de%20educadores%2C). Acesso em: 14 de jul. 2024.

BURKE, Peter. o papel dos bibliotecários e das bibliotecas na história do conhecimento.

**Bibliotecas universitárias e o acesso público à informação: articulando leis, tecnologias, práticas e gestão.** Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU 2014),

organizado pelo Sistema de Bibliotecas da UFMG. SNBU- 2014. Disponível em:

<https://www.bu.ufmg.br/snbu2014/noticias/peter-burke-fala-sobre-o-papel-dos-bibliotecarios-e-das-bibliotecas-na-historia-do-conhecimento/>. Acesso em: 14 de ago. de 2024.



CANDIDO, Antônio et al. O direito à literatura. **Vários escritos**. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7664524/mod\\_resource/content/1/Candido%20O%20Direito%20C3%A0%20Literatura.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7664524/mod_resource/content/1/Candido%20O%20Direito%20C3%A0%20Literatura.pdf). Acesso em: 14 de jul. 2024.

CINQUE, Yara Maria Silva, ALMEIDA, Carlos Cândido. Acesso à leitura e remição de pena no Brasil: uma análise crítica visando a agenda 2030 da ONU. **Biblios Journal of Librarianship and Information Science**, n. 78, p. 77-87, 2020.

CORREIA, Gabriella Viroli Cavalcanti. **Remição da pena pela leitura: a importância da biblioteca prisional**. 2019. Tese de Doutorado. Dissertação de mestrado (Pós-graduação Profissional em Gestão de Unidades de Informação), Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em:

[https://www.udesc.br/arquivos/faed/id\\_cpmenu/1438/Gabriella\\_Viroli\\_Cavalcanti\\_Correia\\_15791076199062\\_1438.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1438/Gabriella_Viroli_Cavalcanti_Correia_15791076199062_1438.pdf). Acesso em: 14 de jul. 2024.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786581334192.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581334192/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

CUNHA, Miriam Vieira da. O papel social do bibliotecário. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, n. 15, 2003. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/147/14701504.pdf>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

DEPEN. Nota Técnica nº 1/2020/DEPEN: Remição de Pena pela Leitura. **Revista Brasileira De Execução Penal**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 309–330, 2020. Disponível em:

<https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/175>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

FELIPE, Carla Beatriz Marques; PEREIRA, Patrícia Mallmann Souto. Biblioteconomia social e descolonização do saber: a formação de acervos de bibliotecas como prática de mediação da informação. **FEBAB**. 29º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação,

realizado entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022. Disponível em:  
<https://portal.febab.org.br/cbbd2022>. Acesso em: 17 de ago. de 2024.

FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à biblioteconomia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2014.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à educação em disputa**. [S.l.]: Paco Editorial, 2021.

GUIMARÃES, Heitor Campos de Azevedo; HONORATO, Hercules Guimarães. **O programa de remição de pena pela leitura: contribuições, óbices e ressocialização**. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em:  
<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/75137>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

LEMOS, Briquet de. Bibliotecas. In: CAMPELLO, Bernadete; CALDEIRA, Paulo da Terra. (Org.). **Introdução às fontes de informação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2005. Acesso em: 14 de jul. 2024.

LINDEMANN, Catia. **Plano Nacional de Fomento à Leitura nas Prisões**. São Paulo: FEBAB, 2020. Disponível em: <https://www.acoesfebab.com/post/plano-nacional-de-fomento-%C3%A0-leitura-nas-pris%C3%B5es>. Acesso em: 19 de jul. 2024.

LINDEMANN, Catia. Bibliotecas Prisionais: da prática bibliotecária à jurisprudência do livro e da leitura atrás das grades. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 16, p. 1–27, 2020. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1485>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

LINDEMANN, Catia. Comissão de bibliotecas prisionais. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 13, n. 1, p. 121-125, 2017. Disponível em:  
<https://cip.brapci.inf.br/download/3393>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

LINDEMANN, Catia. **Informativo 2019**. São Paulo: FEBAB, 2020. Disponível em: <http://repositorio.febab.org.br/items/show/4604>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

LINDEMANN, Catia; SPUDEIT, Daniela; CORRÊA, Elisa Cristina Delfini. Por uma Biblioteconomia mais social: interfaces e perspectivas. **Revista ACB**, Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis: v. 21, n. 22, p. 707-723, ago./nov., 2016. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1211>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

MACHADO, Frederico Borges; SUAIDEN, Emir Jose. Biblioteca pública, entre teoria e prática. **Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 29, n.2, 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/4909>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581. Disponível em: [www.univali.br/ricc](http://www.univali.br/ricc) - ISSN 2236-5044. Disponível em: <https://www.univali.br/Graduacao/Direito-Itajai/Publicacoes/Revista-De-Iniciacao-Cientifica-Ricc/Edicoes/Lists/Artigos/Attachments/1008/Arquivo%2030.Pdf>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

OLIVEIRA, Anderson et al. A precariedade do sistema prisional brasileiro. **Humanidades em Perspectivas**, v. 4, n. 8, 2020. Disponível em: <https://cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/1490>. Acesso em: 14 de jul. de 2024.

PAULINO, Graça. Algumas especificidades da leitura literária. In: PAIVA, Aparecida et al. (Org). **Leituras literárias: discursos transitivos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

PENA. In: Oxford Languages. Disponível em: <https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

PEREIRA; Claudio Langroiva; SCHEFFER, Nicole Guimarães, PARISE, Bruno Girade. Educação e cárcere: a importância da remição de pena pela leitura frente ao descaso estatal. **Revista Sociedade Científica**, vol.7, n. 1, p.924-941, 2024. Disponível em

<https://journal.scientificsociety.net/index.php/sobre/article/view/329>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

PRESÍDIO. In: **Oxford Languages**. Disponível em: <https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

REMIÇÃO. In: DICIO, **Dicionário Online de Português**. 7Graus, 2024. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/remissao/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

REIFSCHNEIDER, Oto Dias Becker. A importância do acesso às obras raras. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 67–76, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/910>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

RIBEIRO, Vera Masagão. Alfabetismo funcional: referências conceituais e metodológicas para a pesquisa. **Educação & Sociedade**, v. 18, p. 144-158, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/5pH848XC5hFCqph7dGWXrCz/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

RODRIGUES, Mara Eliane Fonseca et al. A biblioteca e o bibliotecário no imaginário popular. **Biblionline**, João Pessoa, v. 9, n. 1, p. 82-95, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/biblio/article/view/15097>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

RODRIGUES, Nathany Brito. **Práticas abolicionistas em bibliotecas prisionais ou sugestão de critérios avaliativos para bibliotecas prisionais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia). Universidade de Brasília: Brasília, 2019. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/22381>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

SAVIANI, Dermeval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETI, C. J. *et al.* (Org.). **Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Petrópolis: Vozes, p. 101-166. 1994. Disponível em: [http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2009-2/1SF/o\\_trabalho\\_como\\_principio\\_educativo\\_frente\\_as\\_novas\\_tecnologias.pdf](http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2009-2/1SF/o_trabalho_como_principio_educativo_frente_as_novas_tecnologias.pdf). Acesso em: 15 de Ago. de 2024.

SILVA NETO, Epitacio Gomes; LEITE, Francisca Chagas Dias. Bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso a informação e a cidadania. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 47–58, 2011. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/1945>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

SUPLÍCIO. In: **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

TJMG. **Projeto Remição pela Leitura**. Minas Gerais: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/projeto-remicao-pela-leitura.htm#:~:text=julho%20de%201984.-,O%20Projeto%20%22Remi%C3%A7%C3%A3o%20pela%20Leitura%22%20consiste%20em%20proporcionar%20ao%20recuperando,total%20de%20condena%C3%A7%C3%A3o%20do%20preso>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

TRINDADE, Leandro Lopes. **Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais: conceitos, objetivos e atribuições**. 2009. Monografia (Bacharelado em Biblioteconomia)—Universidade de Brasília: Brasília, 2009. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/944>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

UFSC. **Legislação: conceitos**. Santa Catarina: UFSC, 2012. Disponível em: <https://legislacao.ufsc.br/conceitos/>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis: APB, 1989.